



**Prefeitura
de Jundiaí**

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Razão Social/Nome: **CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO ASSISTENCIA
MEDICO-SOCIAL**
CPF/CNPJ: **60.598.448/0012-33**
CFM N°: **103893-1**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, bem como o disposto no artigo 10 parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 01 de 13/07/2006/Secretaria Municipal de Finanças.

Certifica que não constam, até presente data, pendências relativas ao **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **09:17:33** do dia **12/01/2021** (hora e data de Brasília).

Válida até **11/07/2021**.

Código de Controle da Certidão: **2914.F8BF.4909.8527**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.598.448/0012-33
Razão Social: CRUZADA BAND SAO CAMILO ASSIS MED SOCIAL
Endereço: R RANGEL PESTANA 531 / CENTRO / JUNDIAI / SP / 13201-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010601500356393305

Informação obtida em 12/01/2021 09:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**